



INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE) / ESCOLA
POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO (POLI)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
PROCESSO Nº 80/2018

*Publicado no DOE de 11/09/2021 pela Portaria
SEE nº 4419 de 10/09/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 074/2021-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/08/2021.

1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício nº 365-GABR/UPE, de 18.05.2018, protocolado no 23.05.2018, o Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, Professor Pedro Henrique de Barros Falcão, requer à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica Eletrônica, ofertado pela Escola Politécnica de Pernambuco - Poli, mantida por aquela instituição (FOLHA 1).

2. DA ANÁLISE

2.1. Distribuído e recebido este Processo, no 25.06.2018, este Conselheiro-Relator, no 28.06.2018, formulou despacho de exigência de Alvará de Localização e Funcionamento da Poli, na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal – CEP nº 50.720-001, ou Declaração - em original ou em cópia autenticada - que desse conta da Instituição, de seu endereço de localização e de funcionamento, com firma do declarante reconhecida no original (FOLHA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS - FIP E FOLHA 283).

Assim foi, por várias razões:

2.1.1. porque, nos termos dos arts. 9º, XII, e 37, *caput*, da Resolução nº 1, de 03.07.2017, deste CEE-PE, alvará de localização e funcionamento, inclusive para a UPE e para a sua Poli, é requisito condicionante da admissibilidade do processo administrativo de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica Eletrônica, que oferecem;

2.1.2. porque sem o preenchimento dessa condição, o processo administrativo não pode desenvolver-se validamente, sob risco de importar responsabilidade civil, administrativa e criminal de todos aqueles - técnicos administrativos e Conselheiros Estaduais de Educação -, que, por ação ou por omissão, forem responsáveis pelo desenvolvimento inválido do processo e por aprovação da medida pleiteada, ainda que esta seja produzida ineficazmente. E que se diga o mesmo, também, para os representantes da UPE;

2.1.3. porque a UPE, em lugar de Alvará de Localização e Funcionamento, apresentou primeira *Declaração* do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Município do Recife - Senhor João Batista Meira Braga -, de 15.05.2018, de que a Fundação Universidade de Pernambuco - UPE “*preenche os requisitos necessários no que tange à isenção de Alvará de Localização e Funcionamento*” (FOLHA 80).

Ora, a substituição do Alvará por Declaração é legal e encontra respaldo na Lei nº 17.982, de 13.01.2014, do Município do Recife:

ART. 1º. Os estabelecimentos em geral deverão licenciar suas atividades mediante a obtenção dos Alvarás de Localização e Funcionamento Condicionado ou Definitivo, nos termos desta lei [...]

§ 2º. Excluem-se da obrigação imposta no caput deste artigo as atividades próprias [dos] Estados [...], bem como fundações de tais entes da Federação [...] desde que observada a legislação urbanística e ambiental vigente.

2.1.4. porque a declaração apresentada (FOLHA 80):

- se referira exclusivamente à Fundação Universidade de Pernambuco;
- fora omissa sobre os endereços, mesmo o da UPE e o da Poli, quando é do conhecimento de qualquer do povo, que aquela funciona na Avenida Governador Agamenon Magalhães, s/nº - Santo Amaro - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal – CEP nº 50.100-010, e esta na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE – CEP nº 50.720-001;
- não dera conta de cumprimento da legislação urbanística e ambiental vigente.

2.1.5. A resposta da UPE se deu por meio do Ofício nº 687-GABR-UPE, de 20.09.2018, protocolado neste CEE-PE, no 27.09.2018, encaminhando segunda Declaração, do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Município do Recife - Senhor João Batista Meira Braga -, de 19.09.2018, de que a Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, desta vez, também suas Unidades de Ensino, inclusive a Poli, “*localizada na Praça do Internacional, 455 - bairro da Madalena*”, enquadram-se no disposto no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 17.982/2014, e de que “*preenche os requisitos necessários no que tange à isenção de Alvará de Localização e Funcionamento*” (FIP E FOLHAS 284 E 285).

2.1.6. Ora, tal conteúdo de dispensa é de conhecimento de qualquer do povo, bastando que qualquer do povo saiba ler e leia a lei. O que nenhum do povo sabe é se a UPE e a sua Poli cumpriam a legislação urbanística e ambiental vigente, nos termos desta mesma lei e de seus dispositivos. Ademais, não era o correto o endereço da Poli apresentado na Declaração, o que foi objeto de ratificação da exigência - a de correta localização e de cumprimento da legislação urbanística e ambiental -, no 08.10.2018 (FIP).

2.1.7. Daí, por meio do Ofício nº 750-GAB/UPE, de 19.09.2018 (FOLHA 287), protocolado neste CEE-PE, no 24.10.2018 (FIP), a UPE informou o correto endereço da Poli - Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE; e, por meio do Ofício nº 785-GAB/UPE, de 30.10.2018, protocolado neste CEE-PE, no 06.11.2018 (FIP), encaminhou esclarecimentos, plantas, fotocópia de escritura pública, tudo sem prova do cumprimento da legislação urbanística e ambiental, o que valeu a ratificação da exigência anterior (FOLHA 299).

2.1.8. A seguir, por meio do Ofício nº 229-GABR/UPE, de 29.03.2019, protocolado neste CEE-PE, no 09.04.2019, a UPE apresentou terceira *Declaração* de mesma autoria (FIP e FOLHAS 300 E 301), segundo a qual, a Poli, em sua localização correta - Rua Benfica 455 - Madalena - Recife - PE -, preenchia os requisitos necessários para a dispensa do Alvará de Localização e Funcionamento, e mais: “*estando a mesma em adaptação no que concerne à legislação urbanística*”. Ora, se em adaptação, não a cumpria. E se não cumpria, não podia

este Conselheiro- Relator tomar o não-cumprimento por cumprimento, tampouco induzir seus pares a tal.

2.1.9. A insistência da UPE pelo erro e pela tentativa de indução a erro, ainda, ensejou a produção de 2 Pareceres pela Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco: Encaminhamento nº 249, de 22.08.2019 (14000110005172.000077/2019-99), e Encaminhamento GAB nº 35/2019, de 04.10.2019 (SEI nº 14000110005172.000077/2019-99); ambos concluintes pela falta de respaldo à pretensão da UPE de não apresentar declaração hábil ao reconhecimento de cursos -contendo localização correta e cumprimento da legislação urbanística e ambiental -, ou alvará de localização e funcionamento -.

2.1.10. Ao final, por meio do Ofício nº 2, de 06.02.2020, protocolado neste CEE-PE, no 07.02.2020, finalmente, a UPE apresentou o Alvará Condicionado nº 8014748220 em nome da Fundação Universidade de Pernambuco, com validade até 05.02.2022, para funcionamento na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE, tendo como atividades principais a *Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas*, deferido por 2102467406 (FIP e FOLHA 303).

2.2. DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Saneado o processo, este Conselheiro-Relator, no 04.11.2019, solicitou à Presidência do CEE-PE, a nomeação da Comissão de Avaliação do Relatório Descritivo da Evolução do Projeto do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica Eletrônica (FIP), doravante denominada, simplesmente, Comissão, o que ocorreu por meio da Portaria nº 8, de 14.02.2020 (FOLHA 305), tendo sido nomeados Almir Pires Ferreira Neto (Bacharel em Engenharia Elétrica e Eletrônica - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Especialista em Tecnologias da Informação - UFPE, e Professor da Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP); José Ivan Vieira Soares (Bacharel em Engenharia Civil e Bacharel em Engenharia Elétrica - UNICAP e UPE, respectivamente), Mestre Profissional em Engenharia de Produção (UFPE), ambos na condição de especialistas; e por este Conselheiro-Relator, na condição de representante deste CEE-PE.

Por não ter sido entregue o Relatório da visita pelos especialistas, nova Comissão foi constituída, desta vez por meio da Portaria nº 13, de 01.07.2021, tendo sido nomeados Anderson Alves Lopes (Bacharel em Engenharia Elétrica Eletrotécnica e Mestre em Engenharia Elétrica, tudo pela UFPE); Giane Maria Viera de Lira (Bacharel e Mestra em Engenharia Civil - UPE e UNICAP, respectivamente); ambos professores, ele do Instituto Federal de Pernambuco - IFPE, ela da Faculdade Integradas de Garanhuns - FACIGA; e por este Conselheiro-Relator, na condição de representante deste CEE-PE.

2.3 DA MATRIZ CURRICULAR

As Matrizes Curriculares - executada e proposta - são as que seguem sob a forma de tabelas.

Tabela 1 - Matriz Curricular Executada

1º PERÍODO				
Componente Curricular	C.H. Teor.	C.H. Prát.	C.H. Tot.	Cred.
Cálculo Diferencial e Integral 1	60	-	60	04
Introdução à Programação	30	30	60	04
Química Geral	45	30	75	05
Geometria Analítica	60	-	60	04
Sociologia e Meio Ambiente	30	-	30	02
Introdução à Engenharia	30	-	30	02
TOTAL			315	21
2º PERÍODO				
Componente Curricular	C.H. Teor.	C.H. Prát.	C.H. Tot.	Cred.
Cálculo Diferencial e Integral 2	60	-	60	04
Física 1	60	-	60	04
Expressão Gráfica 1	30	45	75	05
Álgebra Linear	60	-	60	04
Português Instrumental	30	-	30	02
Engenharia Econômica	30	-	30	02
TOTAL			315	21
3º PERÍODO				
Componente Curricular	C.H. Teor.	C.H. Prát.	C.H. Tot.	Cred.
Cálculo Diferencial e Integral 3	60	-	60	04
Física 2	60	-	60	04
Elettricidade Aplicada	-	30	30	02
Mecânica Geral 1	60	-	60	04
Cálculo Numérico	60	-	60	04
Probabilidade e Estatística	60	-	60	04
TOTAL			330	22
4º PERÍODO				
Componente Curricular	C.H. Teor.	C.H. Prát.	C.H. Tot.	Cred.
Cálculo Diferencial e Integral 4	60	-	60	04
Física 3	60	-	60	04
Circuitos Elétricos 1	60	-	60	04
Física Experimental	-	30	30	02
Teoria dos Dispositivos Semicondutores	60	-	60	04
Complementos de Matemática	60	-	60	04
Fenômeno de Transporte	30	-	30	02
TOTAL			360	24
5º PERÍODO				
Componente Curricular	C.H. Teor.	C.H. Prát.	C.H. Tot.	Cred.
Eletromagnetismo	60	-	60	04
Eletrônica 1	60	-	60	04
Circuitos Elétricos 2	60	-	60	04
Laboratório de Eletrônica 1	-	30	30	02
Eletrônica Digital	60	-	60	04
Instalações Elétricas	60	-	60	04
Engenharia de Segurança	45	-	45	03
Direito para Engenheiros	30	-	30	02

TOTAL	405	27
--------------	------------	-----------

6º PERÍODO				
Componente Curricular	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.
	Teor.	Prát.	Tot.	
Eletromagnetismo 2	45	15	60	04
Eletrônica 2	60	-	60	04
Eletrônica Analógica	45	15	60	04
Laboratório de Eletrônica 2	-	30	30	02
Sistemas Digitais	60	-	60	04
Sinais e Sistemas	60	-	60	04
Sistemas de Controle 1	60	-	60	04
Laboratório de Sistemas Digitais	-	30	30	02
TOTAL			420	28

7º PERÍODO				
Componente Curricular	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.
	Teor.	Prát.	Tot.	
Conversão Eletromecânica de Energia	45	15	60	04
Processos Estocásticos	30	30	60	04
Eletrônica Industrial	60	-	60	04
Microcontroladores	45	15	60	04
Microprocessadores	45	15	60	04
Princípios de Comunicações	60	-	60	04
Sistemas de Controle 2	60	-	60	04
TOTAL			420	28

8º PERÍODO				
Componente Curricular	C.H.	C.H.	C.H.	Cred
	Teor.	Prát.	Tot.	
Administração	30	-	30	02
Prototipação de Circuitos Digitais	60	-	60	04
Instrumentação	60	-	60	04
Redes de Computadores 1	45	15	60	04
Organização e Arquitetura de Computadores	60	-	60	04
Processamento Digital de Sinais	60	-	60	04
Eletrônica de Potência	60	-	60	04
Metodologia Científica	30	-	30	02
TOTAL			420	28

9º PERÍODO				
Componente Curricular	C.H.	C.H.	C.H.	Cred
	Teor.	Prát.	Tot.	
Administração da Manutenção	60	-	60	04
Controle de Processos	60	-	60	04
Estágio Curricular Supervisionado	45	135	180	12
Projeto Final de Curso	60	-	60	04
TOTAL			360	24

10º PERÍODO				
Componente Curricular	CH	CH	CH	Créd
	Teór.	Prát.	Tot.	
DISCIPLINA ELETIVA 1	-	-	60	4.0
DISCIPLINA ELETIVA 2	-	-	60	4.0
DISCIPLINA ELETIVA 3	-	-	60	4.0

DISCIPLINA ELETIVA 4	-	-	60	4.0
DISCIPLINA ELETIVA 5	-	-	60	4.0

Relação de Disciplinas Eletivas

Componente Curricular	Ch Teórica	Ch Prática	Ch Total	Créditos
Acessibilidade e Libras	45	0	45	3.0
Acionamento de Maquinas Elétricas	45	15	60	4.0
Antenas	45	15	60	4.0
Chinês	30	0	30	2.0
Chinês 2	30	0	30	2.0
Combate ao Desperdício de Energia	60	0	60	4.0
Compatibilidade Eletromagnética	60	0	60	4.0
Comunicação Digital	60	0	60	4.0
Comunicações Móveis	60	0	60	4.0
Comunicações Ópticas	60	0	60	4.0
Controladores Lógicos Programáveis	60	0	60	4.0
Criptografia	60	0	60	4.0
Dispositivos Ópticos Eletrônicos	45	15	60	4.0
Elementos de Robótica	60	0	60	4.0
Filtros Analógicos e Digitais	60	0	60	4.0
Fontes Alternativas de Energia	60	0	60	4.0
Formação de Empreendedores	60	0	60	4.0
Informática Industrial	60	0	60	4.0
Inteligência Artificial	60	0	60	4.0
Intercâmbio Internacional A	30	0	30	2.0
Intercâmbio Internacional B	45	0	45	3.0
Intercâmbio Internacional C	60	0	60	4.0
Intercâmbio Internacional D	90	0	90	6.0
Intercâmbio Nacional A	30	0	30	2.0
Intercâmbio Nacional B	45	0	45	3.0
Intercâmbio Nacional C	60	0	60	4.0
Intercâmbio Nacional D	90	0	90	6.0
Máquinas Elétricas	45	15	60	4.0
Microondas	45	15	60	4.0
Modelagem e Análise de Sistemas	60	0	60	4.0
Princípios de Instrumentos Biomédicos	60	0	60	4.0
Processamento Digital de Imagem	45	15	60	4.0
Projetos com Microcontroladores	60	0	60	4.0
Redes de Computadores 2	45	15	60	4.0
Televisão Analógica e Digital	60	0	60	4.0
Tópicos Especiais em Engenharia A	30	0	30	2.0
Tópicos Especiais em Engenharia B	45	0	45	3.0
Tópicos Especiais em Engenharia C	60	0	60	4.0
Tópicos Especiais em Engenharia D	90	0	90	6.0

Áreas de formação	Carga Horária
Núcleo de Conteúdos Básicos	1.260
Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes	1.065
Núcleo de Conteúdos Específicos (+Eletivas)	1.140
Extensão	0
Estágio Obrigatório	180
Atividades Complementares	60
TOTAL	3.705

Tabela 2 - Matriz Curricular a Executar.

1º PERÍODO							
Componente Curricular	Núcleo	Tipo	Tipo	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.
		(ENS/EXT)	(O/E)	Teor.	Prát.	Tot.	
Cálculo Diferencial e Integral em uma variável	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
Introdução à Programação	NCB	ENS	O	45	15	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
Química	NCB	ENS	O	30	30	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
Geometria Analítica	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
Português Instrumental	NCB	ENS	O	30	-	30	2
Pré-req:							
Co-req:							
Sociologia, Meio Ambiente e Contexto Social Contemporâneo	NCB	EXT	O	30	-	30	2
Pré-req:							
Co-req:							
Fundamentos de Engenharia Eletrônica	NCE	EXT	O	20	10	30	2
Pré-req:							
Co-req:							
TOTAL						330	22

2º PERÍODO							
Componente Curricular	Núcleo	Tipo	Tipo	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.
		(ENS/EXT)	(O/E)	Teor.	Prát.	Tot.	
Cálculo Diferencial e Integral em várias variáveis	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Cálculo Diferencial e Integral em uma variável							
Co-req:							
Fundamentos da Mecânica	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Cálculo Diferencial e Integral em uma variável							
Co-req:							
Engenharia Econômica	NCB	ENS	O	30	0	30	2
Pré-req: Sociologia, Meio Ambiente e Contexto Social Contemporâneo							
Co-req:							
Álgebra Linear	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Geometria Analítica.							
Co-req:							
Expressão Gráfica 1	NCB	ENS	O	45	30	75	5
Pré-req:							
Co-req:							
Probabilidade e Estatística	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Cálculo Diferencial e Integral em uma variável							
Co-req:							
Programação e Estrutura de Dados	NCP	ENS	O	45	15	60	4
Pré-req: Introdução à Programação							
Co-req:							
TOTAL						405	27

3º PERÍODO							
Componente Curricular	Núcleo	Tipo	Tipo	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.
		(ENS/EXT)	(O/E)	Teor.	Prát.	Tot.	
Cálculo Diferencial e Integral Vetorial	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Cálculo Diferencial e Integral em várias variáveis.							
Co-req:							
Fundamentos do Eletromagnetismo	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Fundamentos da Mecânica							
Co-req:							
Cálculo Numérico	NCB	ENS	O	60	-	60	4

Pré-req: Introdução à Programação; Cálculo Diferencial e Integral em Várias Variáveis.							
Co-req: Cálculo Diferencial e Integral Vetorial.							
Estática	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Geometria Analítica; Fundamentos da Mecânica							
Co-req:							
Desenho Universal e Acessibilidade	NCB	EXT	O	30	-	30	2
Pré-req: Expressão Gráfica I							
Co-req:							
Ciência dos Materiais	NCB	ENS	O	30	-	30	2
Pré-req: Química							
Co-req:							
Ferramentas Computacionais para Eng. Eletrônica	NCE	EXT	O	30	30	60	4
Pré-req: Programação e Estrutura de Dados							
Co-req:							
TOTAL						360	24

4º PERÍODO

Componente Curricular	Núcleo	Tipo	Tipo	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.
		(ENS/EXT)	(O/E)	Teor.	Prát.	Tot.	
Equações Diferenciais	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Cálculo Diferencial e Integral Vetorial							
Co-req:							
Fundamentos de Ondulatória e Termodinâmica	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Fundamentos do Eletromagnetismo.							
Co-req:							
Complementos de Matemática	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Cálculo Diferencial e Integral Vetorial							
Co-req: Equações Diferenciais							
Dinâmica	NCB	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Estática							
Co-req: Equações Diferenciais							
Laboratório de Física Básica	NCB	ENS	O	0	30	30	2
Pré-req: Fundamentos do Eletromagnetismo							
Co-req: Fundamentos de Ondulatória e Termodinâmica							
Introdução aos Fenômenos de Transporte	NCB	ENS	O	30	-	30	2
Pré-req: Fundamentos de Mecânica; Cálculo Diferencial e Integral Vetorial							
Co-req: Equações Diferenciais; Fundamentos de Ondulatória e Termodinâmica							
Eletromagnetismo 1	NCP	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Fundamentos do Eletromagnetismo							
Co-req: Equações Diferenciais							
Circuitos Elétricos 1	NCP	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Fundamentos do Eletromagnetismo							
Co-req: Equações Diferenciais							
TOTAL						420	28

5º PERÍODO

Componente Curricular	Núcleo	Tipo	Tipo	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.
		(ENS/EXT)	(O/E)	Teor.	Prát.	Tot.	
Eletromagnetismo 2	NCP	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Eletromagnetismo 1; Complementos de Matemática.							
Co-req:							
Eletrônica 1	NCP	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Circuitos Elétricos 1.							
Co-req:							
Circuitos Elétricos 2	NCP	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Circuitos Elétricos 1.							
Co-req:							
Eletrônica Digital	NCP	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Circuitos Elétricos 1							
Co-req:							
Sistemas de Controle 1	NCP	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Probabilidade e Estatística							
Co-req:							
Metodologia Científica	NCP	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Port							
Co-req:							
Laboratório de Eletrônica 1	NCP	ENS	O	-	30	30	2

Pré-req:								
Co-req: Eletrônica 1								
TOTAL							390	26

6º PERÍODO

Componente Curricular	Núcleo	Tipo	Tipo	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.	
		(ENS/EXT)	(O/E)	Teor.	Prát.	Tot.		
Engenharia de Segurança no Trabalho	NCP	ENS	O	45	0	45	3	
Pré-req: Circuitos Elétricos 2 Eletrônica 1								
Co-req:								
Eletrônica Analógica	NCP	ENS	O	60	-	60	4	
Pré-req: Eletrônica 1								
Co-req:								
Conversão Eletromecânica de Energia	NCP	ENS	O	60	0	60	4	
Pré-req: Circuitos Elétricos 2; Eletromagnetismo 2								
Co-req:								
Eletrônica 2	NCP	ENS	O	60	0	60	4	
Pré-req: Eletrônica 1								
Co-req:								
Sistemas de Controle 2	NCP	ENS	O	60	-	60	4	
Pré-req: Sistemas de Controle 1								
Co-req:								
Sistemas Digitais	NCP	ENS	O	60	-	60	4	
Pré-req: Eletrônica Digital.								
Co-req:								
Laboratório de Eletrônica Analógica	NCP	ENS	O	-	30	30	2	
Pré-req: Eletrônica 1								
Co-req: Eletrônica 2, Eletrônica Analógica								
Laboratório de Sistemas Digitais	NCP	ENS	O	-	30	30	2	
Pré-req: Eletrônica Digital								
Co-req: Sistemas Digitais								
TOTAL							405	27

7º PERÍODO

Componente Curricular	Núcleo	Tipo	Tipo	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.	
		(ENS/EXT)	(O/E)	Teor.	Prát.	Tot.		
Sinais e Sistemas	NCP	ENS	O	60	-	60	4	
Pré-req: Complementos de Matemática								
Co-req:								
Processos Estocásticos	NCE	ENS	O	60	-	60	4	
Pré-req: Probabilidade e Estatística								
Co-req: Circuitos Elétricos 2								
Instalações Elétricas Industriais	NCE	EXT	O	30	30	60	4	
Pré-req: Circuitos 2								
Co-req:								
Eletrônica Industrial	NCE	ENS	O	30	30	60	4	
Pré-req: Eletromagnetismo 2								
Co-req:								
Administração da Manutenção	NCE	ENS	O	60	-	60	4	
Pré-req: Circuitos Elétricos 2								
Co-req: Sistemas de Controle 1								
Direito para Engenheiros	NCB	ENS	O	30	-	30	2	
Pré-req: Engenharia Econômica								
Co-req:								
TOTAL							330	22

8º PERÍODO

Componente Curricular	Núcleo	Tipo	Tipo	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.
		(ENS/EXT)	(O/E)	Teor.	Prát.	Tot.	
Gestão Organizacional Para Engenheiros	NCE	EXT	O	60	0	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
Princípios de Comunicações	NCE	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Antenas.							
Co-req:							

Redes de Computadores 1	NCE	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Sinais e Sistemas							
Co-req:							
Microcontroladores	NCE	ENS	O	30	30	60	4
Pré-req: Sistemas Digitais							
Co-req:							
Eletrônica de Potência	NCE	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Eletrônica Industrial							
Co-req:							
Estágio Curricular obrigatório	NCE	ENS	O	20	160	180	12
Pre-req:							
Co-req:							
TOTAL						480	32

9º PERÍODO

Componente Curricular	Núcleo	Tipo	Tipo	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.
		(ENS/EXT)	(O/E)	Teor.	Prát.	Tot.	
Projeto Final de Curso	NCE	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Metodologia Científica							
Co-req:							
Automação de Redes Industriais	NCE	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req: Redes de Computadores 1.							
Co-req:							
Automação de Máquinas	NCE	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
Instrumentação	NCE	ENS	O	60	-	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
TOTAL						240	16

10º PERÍODO

Componente Curricular	Núcleo	Tipo	Tipo	C.H.	C.H.	C.H.	Cred.
		(ENS/EXT)	(O/E)	Teor.	Prát.	Tot.	
DCEXT - ELETIVA 01	NFC	EXT	E	60	-	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
DCEXT - ELETIVA 02	NFC	EXT	E	60	-	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
ELETIVA 03	NFC	ENS	E	60	-	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
ELETIVA 04	NFC	ENS	E	60	-	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
ELETIVA 05	NFC	ENS	E	60	-	60	4
Pré-req:							
Co-req:							
TOTAL						300	20

Disciplinas Eletivas

Linhas	Componente Curricular	Tipo (ENS/ EXT)	C.H Teor.	C.H Prat.	C.H Tot.	Cred.
Geral	Formação de Empreendedores	EXT	60	-	60	4
	Tópicos Especiais em Engenharia	ENS	60	-	60	4
Potência e Energia	Acionamentos Elétricos	ENS	60	-	60	4
	Fontes Alternativas de Energia	ENS	60	-	60	4
	Máquina Elétricas	ENS	60	-	60	4
	Eficiência Energética	EXT	60	-	60	4
	Princípios de Instrumentação Biomédica	EXT	60	-	60	4

Automação e Controle	Inteligência Artificial	ENS	60	-	60	4
	Controle de Processos	ENS	60	-	60	4
	Sistemas a Eventos Discretos	ENS	60	-	60	4
Dispositivos eletrônicos	Dispositivos Opto Eletrônicos	ENS	60	-	60	4
	Dispositivos e Circuitos de Comunicações	ENS	60	-	60	4
	Projetos com Sistemas Embarcados	ENS	60	-	60	4
	Prototipação de Circuitos Digitais	ENS	60	-	60	4
Telecomunicações	Antenas	ENS	60	-	60	4
	Comunicação Digital	ENS	60	-	60	4
	Comunicações Móveis sem Fio	ENS	60	-	60	4
	Microondas	ENS	60	-	60	4
	Comunicações Ópticas	ENS	60	-	60	4
	Criptografia	ENS	60	-	60	4
	Redes de Computadores 2	ENS	45	15	60	4
	Processamento Digital de Sinais	ENS	60	-	60	4
Sistemas de Televisão	EXT	60	-	60	4	

Tabela Síntese

Conteúdos	C.H.	% CH
Núcleo de Conteúdos Básico - NCB	1.215	32,7 %
Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes - NCP	1.035	27,8 %
Núcleo de Conteúdos Específicos - NCE	660	17,7 %
Extensão	390	10,4 %
Estágio Supervisionado	180	4,83 %
Núcleo de Formação Complementar - NFC	180	4,83 %
Atividades Complementares	60	1,61%
TOTAL	3.720	100%

2.4. DO RELATÓRIO E DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Dispensada a visita à Poli, a Comissão elaborou seu Relatório a partir de seu conhecimento formado em visitas recentes, de informações constantes dos documentos apresentados pela UPE e de relatórios recentes elaborados por outras comissões.

Dito Relatório (PROCESSO Nº 0040608311.000005/2020-75 - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) - DOCUMENTO 15387851) é considerado parte integrante deste Parecer, dele destacando-se:

- a modalidade presencial do curso;
- o percentual de frequência obrigatória a pelos menos 75% das atividades do Curso;
- *“a inexistência em alguns prédios de rampas/elevadores de acesso aos pavimentos”;*
- *“quanto ao aspecto dimensional da infraestrutura, a Poli atende ao Curso de Engenharia Elétrica Eletrônica, ou seja, dispõe de um número suficiente de salas de aula e laboratórios para ministrar as disciplinas”;*
- *“o espaço físico da biblioteca é pequeno para comportar o número de usuários”;*
- *“alguns laboratórios devem ter a estrutura física melhorada, caso dos dois laboratórios de informática”;*
- *“o laboratório de física é satisfatório, mas precisa de acessibilidade”;*
- *“o laboratório de química atende parcialmente”;*
- *“os laboratórios de informática [...] um deles atende, enquanto os outros dois não atendem em relação à estrutura física e à acessibilidade”;*

- “a Escola Politécnica de Pernambuco não conta com uma infraestrutura sólida de apoio pedagógico, sendo que em muitos casos esse papel acaba sendo desempenhado pela coordenação do curso ou pelos professores”;
- “há a necessidade de uma infraestrutura mais robusta de apoio pedagógico (e psicossocial) na instituição”;
- “o corpo docente é formado na sua maioria por mestres e por doutores, sendo muitos deles profissionais de competência reconhecida. Todos os professores são efetivos e a grande maioria tem regime de trabalho de 40 horas”.

Por fim, a Comissão não se opôs à renovação do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica Eletrônica.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na apresentação de seus pleitos de acreditação, a UPE necessita inteirar-se dos procedimentos estabelecidos pelos ordenamentos básicos aplicáveis, e de segui-los de modo objetivo; afinal este CEE-PE, em sua competência acreditadora e em seu propósito de universalização da Educação, inclusive da Educação Superior, busca o preenchimento de condições objetivas, quais sejam: regularidade administrativa, licenciamento municipal de atividades em localidade, obediência à ordem educacional brasileira, com especial cuidado para com as diretrizes curriculares nacionais específicas aplicáveis.

Ocorreu que, entre a data de protocolo de seu pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica Eletrônica, no 23.05.2018, sem o a Alvará de Localização e Funcionamento, requisito de admissibilidade deste processo administrativo, e sua apresentação, no 06.02.2020, foram passados mais de 20 meses, porque a UPE não apresentou o licenciamento de suas atividades no Município do Recife, preferindo buscar a sua dispensa, semprova dos requisitos legais de sua possibilidade.

Em sua estrutura, a existência de órgãos com diferentes perspectivas de papéis administrativos, cada qual com seus modos de gestão, e a inexistência de rotinas administrativas e de realização do princípio de controle inerente à UPE, porque entidade da Administração Pública, tem dificultado o atendimento de exigências deste CEE-PE e o conhecimento deste sobre a única universidade estadual de Pernambuco.

Por fim, especialmente preocupante quanto ao espaço físico da Escola Politécnica de Pernambuco é a falta de acesso aos espaços educacionais, não apenas por portadores de deficiência, mas também por não portadores de deficiência. Para falar da mais evidente, a decorrente da descontinuidade de escadas entre pavimentos de alguns edifícios, entre pontos não coincidentes entre o acesso àquele e o de acesso ao próximo ou ao anterior; e por errado dimensionamento técnico da profundidade de degraus e batentes, algumas vezes apenas comportando parte do pé do não deficiente que sobe ou que desce as escadas. A propósito, a UPE foi indiciada em Inquérito Civil pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco - nº 27- 2016 e nº 22/2019 - 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - PJHU, com a qual tem tratado e ajustado condutas de respeito à acessibilidade de pessoas com deficiências aos espaços e ao processo educacionais, como justificou para que tal situação fosse aceita por este CEE-PE.

4. DO VOTO

Por todo o exposto, considerando o crítico acesso aos espaços educacionais (ITEM 3), o voto é no sentido de renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica Eletrônica, já implementadas as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas (Resolução nº 2, de 24.04.2019, do Conselho Nacional de Educação - CNE-CES), prestado

pela Universidade de Pernambuco - UPE, por sua Escola Politécnica de Pernambuco - Poli - localizada na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal - CEP 50.720-001, pelo prazo de 42 meses, retroativo ao 01.01.2019, obedecida a Resolução nº 2, de 27.07.2015, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, na modalidade presencial, com funcionamento em tempo integral, nos turnos e com a quantidade de vagas, nos termos da conveniência de ambas as instituições, desde que não ultrapassem 50 alunos por turma, devendo adotar providências de saneamento aplicáveis ao contido no item 3, as quais serão objeto de avaliação por ocasião da próxima renovação de reconhecimento.

Dada a relação entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - PJHU, e a Universidade de Pernambuco - UPE, como relatado, que lhe seja enviado este Parecer, para o seu conhecimento.

É o voto.

5 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2021.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO - Relator

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

RICARDO CHAVES LIMA

6 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de agosto de 2021.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício